

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO**

**CONTABILIDADE**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE VEREADOR SUPLENTE

ILMA Sra.

Kaline Cristiane Ferreira de Andrade Amorim - Suplente de Vereador Municipal

Assunto: Convocação de suplente para Vereador.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do município de Almino Afonso/RN, ora subscritor, Vereador José Alves Pontes Filho, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições constantes no art. 41 inciso II da Lei Orgânica do município dessa edilidade, em razão do afastamento do titular do mandato, o Vereador Aurinilson Leão Carlos Filho, por motivos pessoais, utiliza-se do presente conforme art 42, § 1º da Lei organiza do município e artigo 325 § 1º do regimento interno desta casa, CONVOCAR a suplente de Vereador, Sra. Kaline Cristiane Ferreira de Andrade Amorim, para tomar posse temporária na Câmara Municipal de Almino Afonso/RN.

A convocada, deverá apresentar no ato da posse os seguintes documentos:

a) Declaração de bens;

b) Cópia do RG, CPF, comprovante de residência, Título de Eleitor e Diploma;

Vale ressaltar o Art. 325 § 1º do Regimento Interno, que o prazo Regimental, para Tomar Posse é de quinze dias a partir da data da convocação, após o não comparecimento, considera-se renunciado para o cargo convocado.

Atenciosamente,

José Alves Pontes Filho

Presidente

Almino Afonso/RN, em 28 de novembro de 2019.

**Publicado por:**  
**JOSÉ ALVES PONTES FILHO**  
**Código Identificador: 43EFD41E**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ**

**ÓRGÃO PÚBLICO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Bodó, em cumprimento à ratificação procedida pelo Ordenador de Despesas, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Processo Administrativo nº 11000001/19

Processo Licitatório nº D 110001/2019

Objeto.....: Contratação de serviços para disponibilização de sistema digital como meio de realização de licitação, especificamente na modalidade Pregão, em todas as suas formas

Contratado.....: ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE LTDA, CNPJ: 09.397.355/0001-30, a ser contratado de forma GRATUITA

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Dotação Orçamentária: Exercício 2019 Atividade 0101.010310001.2.001 Manutenção das Atividades da Câmara, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr. Evaldo Bezerra de Araújo, Presidente da Câmara.

Bodó/RN, 20 de novembro de 2019.

Carla Daniele Dantas Pereira

Comissão de Licitação

Presidente

**Publicado por:**  
**MARCOS AURÉLIO MEDEIROS ASSUNÇÃO**  
**Código Identificador: 589CD21F**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**TERMO DE DISPENSA Nº 021/2019**

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO RN

CNPJ 24.528.218/0001-81

CONTRATADA: D P DE LIMA JUNIOR SERVICOS E LOCAÇÕES

CNPJ: 19.206.823/0001-04

R\$ 8.391,87 (oito mil, trezentos e noventa e hum reais e oitenta e sete centavos).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE DE MESA DE SOM, SISTEMA DE SOM, CADEIRAS E PORTA DE VIDRO PARA USO DA CAMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO - RN.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores

Caiçara do Rio do Vento - RN., 27 de novembro de 2019.

Francisco Kerginaldo de Oliveira

Presidente

**Publicado por:**  
**AILTON TEIXEIRA DE ALMEIDA**  
**Código Identificador: 734EB139**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**ERRATA DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**016/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2019**

ASSUNTO: Contratação de empresa para aquisição de 01 (um) Scanner, para atender as necessidades da Câmara municipal de Cruzeta/RN.

ERRATA:

Errata da publicação do TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, publicado no dia 28 de novembro de 2019, edição 0770, no diário oficial da FECAM/RN.

ONDE SE LÊ: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2019

LEIA-SE: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2019

Cruzeta/RN, em 28 de novembro de 2019

José Ethel S.U.S.C. de Moraes

Presidente

**Publicado por:**  
**MAURICEA MONTEIRO DE MEDEIROS ALMEIDA**  
**Código Identificador: 50C1B3A7**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**ERRATA DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**016/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2019**

ASSUNTO: Contratação de empresa para aquisição de 01 (um) Scanner, para atender as necessidades da Câmara municipal de Cruzeta/RN.

ERRATA:

Errata da publicação do TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, publicado no dia 28 de novembro de 2019, edição 0770, no diário oficial da FECAM/RN.

ONDE SE LÊ: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2019

LEIA-SE: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2019

Cruzeta/RN, em 28 de novembro de 2019

José Ethel S.U.S.C. de Moraes

Presidente

**Publicado por:**  
**MAURICEA MONTEIRO DE MEDEIROS ALMEIDA**  
**Código Identificador: 5020CF1A**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ**

**SECRETARIA GERAL**  
**PORTARIA 077/2019**

Extremoz/RN, 28 de novembro de 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos do Inciso XIX do Artigo 30 do Regimento Interno:

CONSIDERANDO a solicitação perpetrada pela Vereadora Jussara Sales de Souza, notadamente quanto ao atestado médico, consoante a farta documentação comprobatória protocolada nessa Casa Legislativa;

CONSIDERANDO a literalidade do inciso VIII do art. 30 c/c inciso I e §3º, ambos do art.79 do Regimento Interno;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER licença a Vereadora JUSSARA SALES DE SOUZA, pelo período de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, para o conhecimento de todos, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Vereador FÁBIO VICENTE DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Extremoz

**Publicado por:**  
**EDUARDO PORPINO DE LIMA**  
**Código Identificador: 7578C876**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2019.**

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Honorário de Gov. Dix-sept Rosado – RN, e dá outras providências.

Em conformidade com o Art. 29, inciso XVIII da Lei Orgânica Municipal, combinado com o disposto do Art. 76, parágrafo 2º inciso I do Regimento Interno.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. DIX-SEPT ROSADO – RN.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica concedido o título de Cidadão Honorário de Gov. Dix-sept Rosado – RN, ao Ilmº. Aurilene Alves da Silva.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões João de Freitas Oliveira,

Palácio Lourenço Cruz, em 22 de outubro de 2019.

Dener Pio de Moraes

Vereador-Autor

**Publicado por:**  
**JOANA TAMIRES SILVEIRA BEZERRA**  
**Código Identificador: 4258849B**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/2019.**

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Honorário de Gov. Dix-sept Rosado – RN, e dá outras providências.

Em conformidade com o Art. 29, inciso XVIII da Lei Orgânica Municipal, combinado com o disposto do Art. 76, parágrafo 2º inciso I do Regimento Interno.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. DIX-SEPT ROSADO – RN.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica concedido o título de Cidadão Honorário de Gov. Dix-sept Rosado – RN, a Ilma. Senhora Gilsilene Martins de Oliveira.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões João de Freitas Oliveira,

Palácio Lourenço Cruz, em 22 de outubro de 2019.

Dener Pio de Moraes

Vereador-Autor

**Publicado por:**  
**JOANA TAMIRES SILVEIRA BEZERRA**  
**Código Identificador: 4A44BB9A**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/2019.**

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Honorário de Gov. Dix-sept Rosado – RN, e dá outras providências.

Em conformidade com o Art. 29, inciso XVIII da Lei Orgânica Municipal, combinado com o disposto do Art. 76, parágrafo 2º inciso I do Regimento Interno.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. DIX-SEPT ROSADO – RN.  
D E C R E T A

Art. 1º - Fica concedido o título de Cidadão Honorário de Gov. Dix-sept Rosado - RN, ao Ilmº. Senhor Itacio Bezerra de Moraes.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrários.

Sala das Sessões João de Freitas Oliveira,

Palácio Lourenço Cruz, em 05 de novembro de 2019.

Dener Pio de Moraes

Vereador

**Publicado por:**  
JOANA TAMIRES SILVEIRA BEZERRA  
Código Identificador: 3CF6BAD7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
AVISO DE LICITAÇÃO - LEILÃO 001/2019**

A Câmara Municipal de Lagoa Nova por intermédio da Comissão de Leilão, torna público que às 10:00 horas do dia 16 de dezembro de 2019, fará realizar licitação na modalidade LEILÃO, tipo maior lance ou oferta, para Alienação de Veículo inservível ao uso da Câmara Municipal de Lagoa Nova, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se no Auditório da Câmara Municipal.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na CÂMARA MUNICIPAL, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente, e poderá ser solicitado pelo e-mail: camaramunicipal@yahoo.com.br.

Lagoa Nova - RN, 29 de novembro de 2019.

Naide Medeiros

Leiloeira

**Publicado por:**  
JAMILLY PALHARES SILVEIRA GALVÃO  
Código Identificador: 457C5A24

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº.....: 20190024

ORIGEM.....: TOMADA DE PREÇOS Nº 001-TP/2019

CONTRATANTE.....: CAMARA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA

CONTRATADA(O).....: ÂNGULO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EIRELI-ME

OBJETO.....: Contratação de empresa do ramo de engenharia civil para executar os serviços de reforma e ampliação das instalações da Câmara Municipal de Marcelino Vieira-RN.

VALOR TOTAL.....: R\$ 105.123,49 (cento e cinco mil, cento e vinte e três reais e quarenta e nove centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Projeto 0101.010310001.1.002 Reforma e Ampliação Sede da Câmara Muni. , Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.99, no valor de R\$ 105.123,49.

VIGÊNCIA.....: 22 de Novembro de 2019 a 23 de Março de 2020 (4 meses).

DATA DA ASSINATURA.....: 22 de Novembro de 2019

CÂMARA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA

CONTRATANTE

ÂNGULO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EIRELI-ME

CONTRATADA

**Publicado por:**  
CAIO CESAR PEREIRA PAIVA  
Código Identificador: 46F239EE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

**GABINETE DO PRESIDENTE  
DECRETO LEGISLATIVO Nº 179/2019**

Dispõe sobre a outorga de Título de Cidadão Montealegrense ao Senhor EDSON DUARTE LIRA, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre/RN:

Faço saber que a Câmara Municipal de Monte Alegre/RN aprovou e eu

promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica outorgada a Concessão de Título de Cidadão Montealegrense ao Senhor EDSON DUARTE LIRA pelos relevantes serviços prestados ao Município de Monte Alegre/RN.

Art. 2º - A honraria de que trata o artigo anterior será conferida em Sessão Solene, a ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre/RN

especialmente para esse fim.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

HERIBERTO DE CARVALHO CHAGAS

PRESIDENTE

**Publicado por:**  
EDNALDO RODRIGUES XAVIER  
Código Identificador: 4F5F2B48

**GABINETE DO PRESIDENTE  
DECRETO LEGISLATIVO Nº 180/2019**

Dispõe sobre a outorga de Título de Cidadão Montealegrense ao Senhor FRANCISCO ALEXSANDRO FRANÇA DE AMORIM, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre/RN:

Faço saber que a Câmara Municipal de Monte Alegre/RN aprovou e eu

promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica outorgada a Concessão de Título de Cidadão Montealegrense ao Senhor FRANCISCO ALEXSANDRO FRANÇA DE AMORIM pelos relevantes serviços prestados ao Município de Monte Alegre/RN.

Art. 2º - A honraria de que trata o artigo anterior será conferida em Sessão Solene, a ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre/RN

especialmente para esse fim.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

HERIBERTO DE CARVALHO CHAGAS

PRESIDENTE

**Publicado por:**  
EDNALDO RODRIGUES XAVIER  
Código Identificador: 5D075594

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
EXTRATO DO 3º (TERCEIRO) TERMO DE ADITIVO**

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

Contratada: SISTEMA OESTE DE COMUNICAÇÃO LTDA ? TCM

Processo nº 45/2017 ? Pregão Presencial nº 16/2017 ? CPL

Objeto: Contratação de pessoa jurídica visando à prestação de serviços de acesso contínuo à rede mundial de computadores (internet), por meio de fibra óptica e roteadores que se fizerem necessários à prestação do serviço, visando atender aos diversos setores da Câmara Municipal de Mossoró.

VALOR: R\$ 17.977,89(dezessete mil, novecentos e setenta e sete reais e oitenta e nove reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inciso II, da Lei Federal Nº 8.666/1993.

ALTERAÇÃO DO CONTRATO: Aditivo para renovação de prazo, mantendo a prazo legal por 12 (doze) meses.

CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, em Mossoró, 29 de novembro de 2019.

MARIA IZABEL ARAUJO MONTENEGRO

Presidente da CMM

SISTEMA OESTE DE COMUNICAÇÃO LTDA ? TCM

Contratada

**Publicado por:**  
TATIANA DELFINO FREIRE  
Código Identificador: 5F7F17F8

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
TERMO DE CONVÊNIO**

Termo de convênio para a cessão de servidor público municipal, lavrado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ e FUNDAÇÃO CASA DO CAMINHO, sem ônus para o cessionário.

Por este instrumento, em que figura de um lado como CESSIONÁRIO a FUNDAÇÃO CASA DO CAMINHO, representado pelo Presidente da Instituição ERONILDO PEREIRA DE SOUZA, do CPF nº 701.912.044-04 e de outro, como CEDENTE, a CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ,

nesto ato representado pela sua presidente, Maria Izabel Araújo Montenegro do CPF nº 230.336.734-49, com autorização contida na Lei Complementar Municipal nº 046/2010 firmam o presente instrumento de convênio, visando a cessão de servidores municipais para prestarem serviços junto ao Órgão CESSIONÁRIO, o que fazem sob as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo tem por objeto a cessão de funcionários, ocupantes de cargo efetivo do quadro de pessoal da CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, para prestarem serviços junto à FUNDAÇÃO CASA DO CAMINHO, sem ônus para o órgão cessionário.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

O presente Termo vigorará pelo prazo de 5 (cinco) anos, podendo ser prorrogado por igual período, caso haja interesse das partes, manifestada por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, mediante Termo Aditivo.

SUBCLAUSULA ÚNICA - A cessão de cada servidor será de no máximo 02 anos, admitida a prorrogação, podendo ser reduzido o prazo da cessão de acordo com os interesses das partes, ou mediante solicitação do Servidor.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**I - DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ:**

a) Colocar à disposição da FUNDAÇÃO CASA DO CAMINHO, funcionários de seu quadro de pessoal, de acordo com a solicitação do SAAE e com as qualificações requeridas.

b) Comunicar à FUNDAÇÃO CASA DO CAMINHO com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, caso necessite o retorno de um ou mais servidores cedidos;

c) Remunerar os servidores cedidos;

**II - DA FUNDAÇÃO CASA DO CAMINHO:**

a) Determinar o horário de serviço dos servidores cedidos pela CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ que, além das normas gerais pertinentes a seus cargos efetivos, estarão sujeitos aos regulamentos internos da FUNDAÇÃO CASA DO CAMINHO;

**CLÁUSULA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES**

O presente termo somente poderá ser alterado mediante instrumento escrito firmado pelas partes e somente poderá ser alterado:

a) quando houver modificação das especificações, para melhor adequação de seus objetivos;

b) quando necessária a modificação em decorrência de acréscimo ou diminuição do alcance do seu objeto, ingresso de novos convenentes ou extensão a outros segmentos.

c) quando necessária a modificação do modo de execução face verificação técnica de inaplicabilidade dos termos pactuados originalmente.

**CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO**

As partes poderão propor, a qualquer tempo, a rescisão do presente instrumento no caso de descumprimento de cláusulas ou em caso de inviabilidade funcional da CÂMARA MUNICIPAL em ceder os funcionários de seu quadro, sem prejuízo, todavia, dos atos Jurídicos perfeitos.

**CLÁUSULA SEXTA - DO GERENCIAMENTO**

O setor responsável pelo Gerenciamento e acompanhamento da execução deste convênio, a quem competirá manter contatos com o Conveniado, para solução dos problemas detectados, será a Diretoria de Recursos Humanos.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO**

O extrato do presente convênio será publicado no Diário Oficial do Município ou veículo semelhante.

**CLÁUSULA OITAVA - DO FORO**

As partes elegem o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir as questões oriundas deste termo.

Mossoró, Rio Grande do Norte, 28/10/2019.

Maria Izabel Araújo Montenegro

Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

Eronildo Pereira de Souza

Presidente da Fundação Casa do Caminho

**Publicado por:**  
DEYSE BRUNA DE MEDEIROS COSTA  
Código Identificador: 58C77387

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
RESOLUÇÃO Nº. 003/2019**

ALTERA O ART. 137 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE OURO BRANCO-RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DE OURO BRANCO-RN, NOS TERMOS DO ARTIGO 27, INCISO

VIII DO REGIMENTO INTERNO DECRETA:

Art. 1º - O artigo 137, do Regimento Interno da Câmara Municipal de OURO BRANCO-RN passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 137 - As sessões ordinárias serão semanais, de 15 de fevereiro à 30 de junho e 1º de agosto a 15 de dezembro, realizando-se em dias úteis, nas segundas-feiras, com duração média de quatro (04) horas, das 16h00 às 20h00, com intervalo de quinze (15) minutos entre o término do Expediente e início da Ordem do Dia.

§ 1º - ...

§ 2º - ...

§ 3º - ...

§ 4º - ..."

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua promulgação.

Gabinete da Presidência, Ouro Branco-RN, 26 de novembro de 2019.

JOSUÉ JOSEDEC DE MOURA

PRESIDENTE

**Publicado por:**  
MARIA GIRLAINE BATISTA DE AZEVEDO  
**Código Identificador:** 54C01FEB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS**

**SECRETARIA DO LEGISLATIVO**  
**DECRETO LEGISLATIVO Nº 029/2019**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Pendências, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal em consonância com o Regimento Interno,

FAZ SABER que o plenário votou e aprovou e fica promulgado o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Concede Título de Cidadã Honorária de Pendências/RN ao Sr. ERISVALDO OLIVEIRA DE CARVALHO, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a este Município.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Pendências/RN, 27 novembro de 2019.

Alexandre Pereira de Araújo Montenegro

Presidente

**Publicado por:**  
João BATISTA CABRAL  
**Código Identificador:** 6322C16E

**SECRETARIA DO LEGISLATIVO**  
**DECRETO LEGISLATIVO Nº 030/2019**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃ HONORÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Pendências, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal em consonância com o Regimento Interno,

FAZ SABER que o plenário votou e aprovou e fica promulgado o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Concede Título de Cidadã Honorária de Pendências/RN a Sr.ª MARIANA PEREIRA MARQUES, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a este Município.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Pendências/RN, 27 novembro de 2019.

Alexandre Pereira de Araújo Montenegro

Presidente

**Publicado por:**  
João BATISTA CABRAL  
**Código Identificador:** 684F2BCD

**SECRETARIA DO LEGISLATIVO**  
**DECRETO LEGISLATIVO Nº 031/2019**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Pendências, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal em consonância com o Regimento Interno,

FAZ SABER que o plenário votou e aprovou e fica promulgado o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Concede Título de Cidadã Honorária de Pendências/RN ao Sr. JOÃO BERNARDO DE OLIVEIRA, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a este Município.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Pendências/RN, 27 novembro de 2019.

Alexandre Pereira de Araújo Montenegro

Presidente

**Publicado por:**  
João BATISTA CABRAL  
**Código Identificador:** 75D4C2A1

**SECRETARIA DO LEGISLATIVO**  
**DECRETO LEGISLATIVO Nº 032/2019**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Pendências, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal em consonância com o Regimento Interno,

FAZ SABER que o plenário votou e aprovou e fica promulgado o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Concede Título de Cidadã Honorária de Pendências/RN ao Sr. LUIZ CLAUDIO DE CARVALHO QUEIROZ, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a este Município.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Pendências/RN, 27 novembro de 2019.

Alexandre Pereira de Araújo Montenegro

Presidente

**Publicado por:**  
João BATISTA CABRAL  
**Código Identificador:** 75B3CDA4

**SECRETARIA DO LEGISLATIVO**  
**DECRETO LEGISLATIVO Nº 033/2019**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Pendências, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal em consonância com o Regimento Interno,

FAZ SABER que o plenário votou e aprovou e fica promulgado o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Concede Título de Cidadã Honorária de Pendências/RN ao Sr. DAMIÃO ALDI TEIXEIRA DOS SANTOS, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a este Município.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Pendências/RN, 27 novembro de 2019.

Alexandre Pereira de Araújo Montenegro

Presidente

**Publicado por:**  
João BATISTA CABRAL  
**Código Identificador:** 688EACF1

**SECRETARIA DO LEGISLATIVO**  
**DECRETO LEGISLATIVO Nº 034/2019**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Pendências, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal em consonância com o Regimento Interno,

FAZ SABER que o plenário votou e aprovou e fica promulgado o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Concede Título de Cidadã Honorária de Pendências/RN ao Sr. GEOVANE LOPES DE CARVALHO, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a este Município.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Pendências/RN, 27 novembro de 2019.

Alexandre Pereira de Araújo Montenegro

Presidente

**Publicado por:**  
João BATISTA CABRAL  
**Código Identificador:** 6936F123

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA Nº 010/2019**

PRORROGA PRAZO DE VALIDADE DE CONCURSO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE (EDITAL 001/2017) HOMOLOGADO EM 29/11/2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno, e

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público da Câmara Municipal de Portalegre/RN, Edital nº 001/2017, homologado em 29/11/2017;

CONSIDERANDO o disposto na Constituição Federal, artigo 37, inciso III, sobre prorrogação de prazo de validade de Concurso Público;

CONSIDERANDO o disposto na seção XI, item 3 do Edital nº 001/2017;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 2 (dois) anos a validade do Concurso Público para provimento de cargos efetivos da Câmara Municipal de Portalegre/RN, Edital nº 001/2017 de 18 de maio de 2017, cujo resultado foi homologado em 29 de novembro de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Portalegre/RN, 28 de novembro de 2019.

Euclides Luiz Pereira Neto

Presidente

**Publicado por:**  
FRANCISCA CRISTIANA SOARES RIBEIRO  
**Código Identificador:** 449DE425

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA Nº 011/2019**

Altera Portaria CMP nº 008/2019 que dispõem sobre a cessão de Servidor do Quadro Efetivo da Câmara Municipal de Portalegre à Prefeitura Municipal de Portalegre/RN e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais conferidas nos termos do art. 30, XIX do Regimento Interno desta Câmara Municipal e,

CONSIDERANDO os termos da Portaria CMP nº 008/2019, de 14 de agosto de 2019 que cede Servidora do Quadro Efetivo da Câmara Municipal de Portalegre à Prefeitura Municipal de Portalegre/RN;

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 035-A/2019/SEMTHAS da Secretaria Municipal de Trabalhos, Habilitação e Assistência Social do Município de Portalegre/RN, no qual são descritas as funções a serem desempenhadas pela Servidora solicitada;

CONSIDERANDO o término do prazo da readaptação médica da Servidora cedida, que por estar cedida para função que atende às recomendações médicas, e por respeito ao princípio da economicidade, não houve necessidade de renovação da perícia.

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria altera a Portaria CMP nº 008/2019, de 14 de agosto de 2019, na qual o Art. 1º passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º Fica cedida à Prefeitura de Portalegre, para lotação na Secretaria do Trabalho, Habilitação, e Assistência Social, a servidora efetiva, a Sra. Maria José Epifânio Barros, matrícula 00021, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, com lotação na Câmara Municipal de Portalegre, para exercício de cargo de natureza administrativa com atribuições nos termos do Ofício nº 035-A/2019/SEMTHAS, tais como: colaborar com os Conselheiros municipais na organização de serviços ligados a CMAS; auxiliar na elaboração de documentos da rotina administrativa, ofícios, atas, atos normativos; apoiar na realização de eventos ligados a SEMTHAS; auxiliar na operacionalização dos sistemas de informação ligados a política de assistência social; auxiliar na rotina administrativa da SEMTHAS, dentre outras atividades correlatas."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Portalegre/RN, 28 de Novembro de 2019.

Euclides Luiz Pereira Neto

Presidente

**Publicado por:**  
FRANCISCA CRISTIANA SOARES RIBEIRO  
**Código Identificador:** 41F4B544

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 003/2019 PARA SESSÃO  
EXTRAORDINÁRIA**

A Câmara Municipal de São Miguel do Gostoso/RN, representada neste ato pelo seu presidente Vereador Adailton Bezerra da Silva, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, convoca – lo, para comparecer a esta Casa Legislativa, na próxima sexta feira dia (29/11/2019), as 09:30 horas, para participar de Sessão Extraordinária com o objetivo único e exclusivo de apreciarmos e votarmos, um Projeto de Lei encaminhado pelo Poder Executivo. O Projeto de Lei Nº 043/2019, autoriza o chefe do poder executivo municipal a firmar termo de liquidação ou renegociação de dívida dos pequenos agricultores deste município de São Miguel do Gostoso(RN) no banco do nordeste do Brasil S.A, e dá outras providências.

Desde já agradecemos pelo Pronto Atendimento.

Adailton Bezerra da Silva

Vereador/Presidente

**Publicado por:**  
ROMULO CARDOSO VENÂNCIO  
**Código Identificador:** 63FEA4EB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA Nº 39/2019, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019.**

Nomeia os membros da Equipe de Transição específica no âmbito da Câmara Municipal de São Tomé/RN.

O Presidente da Câmara Municipal de São Tomé/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 45, II e art. 119, II, "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros da Equipe de Transição Específica no âmbito da Câmara Municipal de São Tomé/RN.

1. Lindianny Suanne da Silva – Coordenadora
2. Antônio Victor da Silva Neto – Contador
3. Elizabeth Cristina Dantas – Controladora Interna
4. Maria Josiana da Costa Oliveira da Cunha- Tesoureira
5. Maria Luiza Galvão de Farias- Assessora Jurídica

Art. 2º. Os membros da referida Equipe de Transição pautarão seu trabalho com base na RESOLUÇÃO TCE/RN Nº 34/2016 e no ATO DA MESA DIRETORA Nº 01/2019.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Tomé/RN, em 28 de novembro de 2019.

José Emerson Erek da Silva Francelino

Presidente

Rua Florêncio Luciano, S/N – Bairro Potengi - São Tomé / RN - CEP 59.400-000 - Fone: (84) 3258-2272

CNPJ: 08.457.640/0001-37 E-mail: camaramunst@bol.com.br

**Publicado por:**  
ELIZABETE CRISTINA DANTAS  
**Código Identificador:** 4FBC8EBD

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
RESOLUÇÃO Nº. 03/2019**

EMENTA: Dispõe sobre Equiparação Salarial de Cargo Comissionado da Câmara Municipal de São Tomé e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ / RN, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 24, I do Regimento Interno,

FAZ SABER, que o Plenário aprovou e o PRESIDENTE promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º.Fica fixado a Equiparação salarial ao cargo Comissionado de ASSESSOR DA PRESIDÊNCIA.

Parágrafo único.Fica Fixado a referida equiparação, ao referido cargo, equiparando-se aos Cargos de Controlador Interno, Assessor Jurídico e Assessor Contábil.

Art. 2º. Os recursos disponíveis para fazer face às despesas com a execução desta Resolução, estão alocados na rubrica de pessoal consignados no Órgão 01 – Câmara Municipal de São Tomé, Unidade Orçamentária 0101 – Câmara Municipal de São Tomé, 01 031 0001 1.001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal, 3.1.00.00.00 – Pessoal e encargos Sociais.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Tomé/RN, 28 de novembro de 2019.

José Emerson Erek da Silva Francelino

Presidente

Eugênio Márcio de Araújo

1º Secretário

**Publicado por:**  
ELIZABETE CRISTINA DANTAS  
**Código Identificador:** 4636DB52

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
ATO DA MESA DIRETORA Nº 03/2019**

Ementa: Institui a Equipe de Transição específica no âmbito da Câmara Municipal de São Tomé/RN e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições regimentais e, tendo em vista, a RESOLUÇÃO TCE/RN Nº 34/2016, em seu art. 8º.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída no âmbito da Câmara Municipal de São Tomé/RN a Equipe de Transição específica, com vistas ao estabelecimento de condições efetivas para a implementação da administração do próximo Presidente, especialmente no que tange à prestação de contas.

Art. 2º. A referida Equipe de Transição será composta por 05 (cinco) servidores integrantes do quadro de pessoal do Poder Legislativo Municipal, sendo, necessariamente, um deles da área de Controle Interno e um outro da área de Contabilidade.

Parágrafo Único. A equipe de transição terá um Coordenador, a ser escolhido entre os membros indicados pela Mesa Diretora, sendo-lhe facultado requisitar quaisquer informações aos órgãos da Câmara Municipal.

Art. 3º. Os órgãos da Câmara Municipal ficam obrigados a fornecer os dados e as informações que forem solicitados pelo Coordenador da Equipe de Transição, prestando-lhe apoio técnico e administrativo necessários.

Art. 4º. Os membros da Equipe de Transição não farão jus à remuneração de qualquer espécie.

Art. 5º. A nomeação dos membros da Equipe de Transição será feita pela Presidente do Poder Legislativo Municipal através de Portaria, observado o que preceitua este Ato da Mesa Diretora.

Art. 6º. As informações e documentos elencados no art. 4º da Resolução TCE/RN nº 34/2016, no que couber, deverão ser emitidos em papel timbrado da Câmara, bem como subscritos pelo Presidente que esteja deixando o cargo e pelos membros da Mesa Diretora.

Art. 7º. Competirá a Equipe de Transição proceder à análise da documentação a ela apresentada pela gestão em exercício, emitindo, consequentemente, Relatório Técnico conclusivo acerca da situação contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Poder Legislativo Municipal.

Art. 8º. O Relatório Técnico Conclusivo, devidamente acompanhado da documentação que subsidiou a sua feita (levantamentos, informações, demonstrativos, relações, inventários etc.) deverá ser entregue pela Equipe de Transição ao novo Presidente de Câmara, até o 10º (décimo) dia útil posterior à data de sua posse.

Parágrafo único. Após o recebimento do Relatório Técnico Conclusivo, o novo Presidente da Câmara tomará as providências necessárias com fulcro na Resolução do TSE/RN, supracitada.

Art. 9º. Este Ato da Mesa Diretora entra em vigor na data de sua publicação, até a data de 05 de dezembro do corrente ano.

São Tomé/RN, 28 de novembro de 2019.

José Emerson Erek da Silva Francelino

Presidente

José Nilton Ferreira

Vice-Presidente

Eugênio Márcio de Araújo

1º Secretário

Antécio Pereira da Silva

2º Secretário

Rua Florêncio Luciano, S/N – Bairro Potengi - São Tomé / RN - CEP 59.400-000 - Fone: (84) 3258-2272

CNPJ: 08.457.640/0001-37 E-mail: camaramunst@bol.com.br

**Publicado por:**  
ELIZABETE CRISTINA DANTAS  
**Código Identificador:** 47FB3336

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/2019**

Concede Título de Cidadão Honorário Serranegrense a Hugo Costa dos Santos, e dá outras providências.

Faço saber, que a Câmara Municipal nos termos do art. 53, inciso "d", do Regimento Interno, aprovou e eu, Presidente, promulgo o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º - É concedido a Hugo Costa dos Santos, o título de Cidadão Honorário Serranegrense, pelos relevantes serviços prestados a este Município.

Art. 2º - O procedimento de entrega do título a que se refere o artigo anterior, será estabelecido pela Presidência da Câmara Municipal de Serra Negra do Norte/RN.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Vereador Francisco Inácio Neto - Presidente CMVSNN

**Publicado por:**  
VANESSA ARAÚJO CAMELO FERNANDES DE FÁRIA  
**Código Identificador:** 5684B4C3

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
DECRETO LEGISLATIVO Nº 06/2019**

Concede Título de Cidadão Honorário Serranegrense a Heitor Costa dos Santos, e dá outras providências.

Faço saber, que a Câmara Municipal nos termos do art. 53, inciso "d", do Regimento Interno, aprovou e eu, Presidente, promulgo o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º - É concedido a Heitor Costa dos Santos, o título de Cidadão Honorário Serranegrense, pelos relevantes serviços prestados a este Município.

Art. 2º - O procedimento de entrega do título a que se refere o artigo anterior, será estabelecido pela Presidência da Câmara Municipal de Serra Negra do Norte/RN.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação

Vereador Francisco Inácio Neto - Presidente CMVSNN

**Publicado por:**  
VANESSA ARAÚJO CAMELO FERNANDES DE FÁRIA  
**Código Identificador:** 40066DA5

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
DECRETO LEGISLATIVO Nº 07/2019**

Concede Título de Cidadão Honorário Serranegrense a Carlos Eduardo de Oliveira, e dá outras providências.

Faço saber, que a Câmara Municipal nos termos do art. 53, inciso "d", do Regimento Interno, aprovou e eu, Presidente, promulgo o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º - É concedido a Carlos Eduardo de Oliveira, o título de Cidadão Honorário Serranegrense, pelos relevantes serviços prestados a este Município.

Art. 2º - O procedimento de entrega do título a que se refere o artigo anterior, será estabelecido pela Presidência da Câmara Municipal de Serra Negra do Norte/RN.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Vereador Francisco Inácio Neto - Presidente CMVSNN

**Publicado por:**  
VANESSA ARAÚJO CAMELO FERNANDES DE FÁRIA  
**Código Identificador:** 5E14846C

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
DECRETO LEGISLATIVO Nº 08/2019**

Concede Título de Cidadão Honorário Serranegrense a Aluiso Alves de Sousa, e dá outras providências.

Faço saber, que a Câmara Municipal nos termos do art. 53, inciso "d", do Regimento Interno, aprovou e eu, Presidente, promulgo o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º - É concedido a Aluiso Alves de Sousa, o título de Cidadão Honorário Serranegrense, pelos relevantes serviços prestados a este Município.

Art. 2º - O procedimento de entrega do título a que se refere o artigo anterior, será estabelecido pela Presidência da Câmara Municipal de Serra Negra do Norte/RN.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Vereador Francisco Inácio Neto - Presidente CMVSNN

**Publicado por:**  
VANESSA ARAÚJO CAMELO FERNANDES DE FÁRIA  
**Código Identificador:** 4D4A275E

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
DECRETO LEGISLATIVO Nº 09/2019**

Concede Título de Cidadão Honorário Serranegrense a Amaury Monteiro de Araújo, e dá outras providências.

Faço saber, que a Câmara Municipal nos termos do art. 53, inciso "d", do Regimento Interno, aprovou e eu, Presidente, promulgo o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º - É concedido a Amaury Monteiro de Araújo, o título de Cidadão Honorário Serranegrense, pelos relevantes serviços prestados a este Município.

Art. 2º - O procedimento de entrega do título a que se refere o artigo anterior, será estabelecido pela Presidência da Câmara

Municipal de Serra Negra do Norte/RN.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Vereador Francisco Inácio Neto - Presidente CMVSN

**Publicado por:**  
VANESSA ARAÚJO CAMELO FERNANDES DE FÁRIA  
**Código Identificador:** 567F05EF

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
DECRETO LEGISLATIVO Nº 10/2019**

Concede Título de Cidadão Honorário Serranegrense a José Augusto Medeiros de Araújo, e dá outras providências.

Faço saber, que a Câmara Municipal nos termos do art. 53, inciso "d", do Regimento Interno, aprovou e eu, Presidente, promulgo o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º - É concedido a José Augusto Medeiros de Araújo, o título de Cidadão Honorário Serranegrense, pelos relevantes serviços prestados a este Município.

Art. 2º - O procedimento de entrega do título a que se refere o artigo anterior, será estabelecido pela Presidência da Câmara Municipal de Serra Negra do Norte/RN.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Vereador Francisco Inácio Neto - Presidente CMVSN

**Publicado por:**  
VANESSA ARAÚJO CAMELO FERNANDES DE FÁRIA  
**Código Identificador:** 50314B47

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
DECRETO LEGISLATIVO Nº 11/2019**

Concede Título de Cidadã Honorária Serranegrense a Maria de Fátima Dantas Furtunato, e dá outras providências.

Faço saber, que a Câmara Municipal nos termos do art. 53, inciso "d", do Regimento Interno, aprovou e eu, Presidente, promulgo o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º - É concedido a Maria de Fátima Dantas Furtunato, o título de Cidadã Honorária Serranegrense, pelos relevantes serviços prestados a este Município.

Art. 2º - O procedimento de entrega do título a que se refere o artigo anterior, será estabelecido pela Presidência da Câmara Municipal de Serra Negra do Norte/RN.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publicado por:**  
VANESSA ARAÚJO CAMELO FERNANDES DE FÁRIA  
**Código Identificador:** 7380C5E2

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
DECRETO LEGISLATIVO Nº 12/2019**

Concede Título de Cidadã Honorária Serranegrense a Sheyla Geane Tavares Dantas, e dá outras providências.

Faço saber, que a Câmara Municipal nos termos do art. 53, inciso "d", do Regimento Interno, aprovou e eu, Presidente, promulgo o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º - É concedido a Sheyla Geane Tavares Dantas, o título de Cidadã Honorária Serranegrense, pelos relevantes serviços prestados a este Município.

Art. 2º - O procedimento de entrega do título a que se refere o artigo anterior, será estabelecido pela Presidência da Câmara Municipal de Serra Negra do Norte/RN.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publicado por:**  
VANESSA ARAÚJO CAMELO FERNANDES DE FÁRIA  
**Código Identificador:** 3D82230E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 017, EM 28 DE NOVEMBRO DE 2019.**

AUTORIZA SERVIDOR A PARTICIPAR DE PROGRAMA DE TELETRABALHO NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº 004/2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora SILMARA KARINE SOARES BARROS DA SILVA, Matrícula nº 075, pleiteando a participação em programa de teletrabalho;

CONSIDERANDO a previsão do programa na Resolução nº 004/2019.

RESOLVE:

Artigo 1º. Autorizar a servidora SILMARA KARINE SOARES BARROS DA SILVA, Matrícula nº 075, ocupante do cargo de Controladora Geral, com carga horária de 20h, a cumprir o regime de trabalho a distância, na forma prevista na Resolução nº 004/2019, a partir de dezembro de 2019.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE.

Francisco Cleudimar da Silva Ferreira

Presidente da Câmara Municipal.

**Publicado por:**  
FRANCISCO CLEUDIMAR DA SILVA FERREIRA  
**Código Identificador:** 6230EF37

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE SERVIÇOS**

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN

CONTRATADO: Manoel L de Medeiros –ME (CNPJ 27.140.471/0001-51)

OBJETO: Serviço de Assessoria/Consultoria Administrativa e Financeira

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ, constante na Unidade 0101 – Câmara Municipal – manutenção das atividades do Poder Legislativo – Lei Municipal nº 364/2018, de 24/12/2018, publicada no DOM de 26/12/2018 (Lei Orçamentária Anual – exercício 2019).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual está respaldada no Art. 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

ORIGEM: Adesão à Ata de Registro de Preços nos termos do Pregão Presencial nº 01/2018 –SRP.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL: Fica prorrogado o prazo de vigência contratual que passa a ser compreendido de 30/11/2019 até o dia 30/12/2019, ficando inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 28 de novembro de 2019.

Vereador Francisco Cleudimar da Silva Ferreira - Presidente

**Publicado por:**  
FRANCISCO CLEUDIMAR DA SILVA FERREIRA  
**Código Identificador:** 4A64DA4E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA**

PROCESSO Nº: 281100001

CONCEDENTE: CAMARA MUNICIPAL DE TOUROS/RN

BENEFICIADO: EDILENE CÂNDIDO DE LIMA OLIVEIRA

QUANTIDADE DE DIÁRIA: meia diária

VALOR TOTAL: R\$ 100,00 (CEM REAIS)

DESTINOS / PERÍODO: TOUROS/RN - NATAL/RN, no período de 29/11/2019 a 29/11/2019

OBJETO: Comparecer ao ITEP/RN para deixar as identidades produzidas em novembro na Câmara Municipal de Touros, onde as mesmas serão finalizadas.

O fundamento legal para concessão da diária em tela apresenta-se de acordo com o que preceitua o RESOLUÇÃO Nº 001/2013, COM REDAÇÃO MODIFICADA PELA RESOLUÇÃO 001/2014 e a 011/2016 de 09/06/2016 do TCE/RN.

PUBLICADO EM MURAL MUNICIPAL

Em 28 de novembro de 2019

EDINEIDE M DOS SANTOS SILVA

SECRETARIA GERAL

**Publicado por:**  
EDINEIDE MARTINS DOS SANTOS SILVA  
**Código Identificador:** 743B3924

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2018001001**

O Legislativo Municipal de UPANEMA, através do(a) CAMARA MUNICIPAL DE UPANEMA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 24.529.125/0001-71, com sede na Rua João Francisco, representado por OSEAS MONTHALGGAN FERNANDES COSTA, PRESIDENTE, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e ALDO ARAUJO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrito(a) no CNPJ 26.536.689/0001-67, com sede na RUA FRANCISCO MARCELINO DA SILVA, 1000, Serra do Mel-RN, CEP 59663-000, representada por ALDO ARAUJO DA SILVA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de Outubro de 2020, nos termos do art. 65, I, 'a' c/c art. 57, § 1º, I, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2018 Atividade 0101.010310011.2.001 Func.das Ativs.da Camara Municipal, Classificação econômica 3.3.90.35.00 Serviços de consultoria

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

UPANEMA - RN, 30 de Outubro de 2019

CAMARA MUNICIPAL DE UPANEMA  
CNPJ(MF) 24.529.125/0001-71

CONTRATANTE

ALDO ARAUJO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA  
CNPJ 26.536.689/0001-67  
CONTRATADO(A)

**Publicado por:**  
RONALD AUGUSTO DE FIGUEIREDO AQUINO  
**Código Identificador:** 6AB4231C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CAMARA MUNICIPAL DE VERA CRUZ/RN**

**GABINETE DA PRESIDENCIA  
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA 027/2019**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) S.R.B. COMERCIAL EIRELI, referente à Aquisição de material decorativo para a ornamentação natalina no prédio sede do Poder Legislativo do Município de Vera Cruz/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). ALAIZE ALVES DE FREITAS FARIAS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

VERA CRUZ - RN, 19 de novembro de 2019

JOSE MICARLO TOMAS DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara

**Publicado por:**  
JOSÉ MICARLO TOMAS DE OLIVEIRA  
**Código Identificador:** 4517A406

**Expediente:**

**Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAMRN**

**BIÊNIO 2019/2021**

**PRESIDENTE - Paulo Eduardo da Costa Freire (Natal)**

- 1º Vice – Presidente: Iron Lucas Oliveira Junior (Ex-Presidente)
- 2º Vice – Presidente: Otavio Carlos Dantas Filho (Brejinho)
- 3º Vice - Presidente: Rosemberg Monteiro de Carvalho (Severiano Melo)
- 4º Vice – Presidente: Adailton da Silva Peixoto (Pedra Preta)
- 1º Secretário: Vagner Souza de Medeiros (Campo Grande)
- 2º Secretário: José Moabe Zacarias Soares (Serra do Mel)
- 1º Tesoureiro: Diogo José de Araújo Alves (São Paulo do Potengi)
- 2º Tesoureiro: Pedro Henrique de Souza Silva (Pedra Grande)

**CONSELHO FISCAL**

- Conselheiro Fiscal: João Horácio de Gois (Poço Branco)
- Conselheiro Fiscal: Saint Clay Alcantara Silva de Medeiros (Florânia)
- Conselheiro Fiscal: Fagner Bezerra de Brito (Jucurutu)
- Conselheiro Fiscal: Oseas Montalggan Fernandes Costa (Upanema)
- Conselheiro Fiscal: Rodolfo Guedes dos Santos (Cerro Corá)

**SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL**

- Conselheiro Fiscal: Jean Poggio Nerino (São José de Mipibú)
- Conselheiro Fiscal: Marcilio de Medeiros Dantas (São João do Sabugi)
- Conselheiro Fiscal: Marli de Medeiros Dantas (Carnaúba dos Dantas)

**COORDENAÇÕES**

- Coordenador Região Oeste: Francisco Elianto Faustino da Costa (Riacho de Santana)
- Coordenador Região Médio Oeste: Arthur Barbosa de Lima (Janduís)
- Coordenador Região Vale do Assú: Fábio da Costa Vale (São Rafael)
- Coordenador Região Central: Joanildo Felix Barbosa da Cruz (Lajes)
- Coordenador Região Seridó Ocidental: Nazareno Ulisses Alves (Lagoa Nova)
- Coordenador Região Seridó Oriental: José Ethel Stephan Usando Sales Canuto de Moraes (Cruzeta)
- Coordenador Região Trairi: José Vanderley Soares Silva (São Bento do Trairi)
- Coordenador Região Mato Grande: José Tiago Santana Neto de Farias (Touros)
- Coordenador Região Potengi: Francisco Ferreira Filho (Barcelona)
- Coordenador Região Salineira: Duarte Oliveira da Silva Junior (Areia Branca)
- Coordenador Região Metropolitana: Fábio Vicente da Silva (Extremoz)
- Coordenador Região Agreste: Odilon Ernestino Barbalho (Goianinha)

O Diário Oficial das Câmaras municipais do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.